



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. n°	Rub
038	

LEI N° 1.682 DE 21 DE JULHO DE 2017

Modifica a redação do artigo 4º, da Lei Municipal n° 1.676, de 25 de maio de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - O artigo 4º, da Lei Municipal n° 1.676, de 25 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Os recursos para cobertura das despesas da revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo, são os consignados no orçamento vigente da Câmara Municipal através das dotações orçamentárias: 31901174999 – subsídio; 31901101999 – vencimento de pessoal fixo; 31901131999 – gratificação por exercício de cargo; 31901302999 – obrigações patronais INSS; 31911303999 – IMPREV e outras relacionada à apropriação de custas, respectivas à revisão geral.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de julho de 2017.


GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.